



DECRETO Nº 001-A/17, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPAM – Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 049/13, de 11 de Setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do IPAM - Instituto de Previdência Municipal, designados por este Decreto, conforme se encontra previsto no **art. 66 e ss., da Lei Complementar nº 049/13**, de 11 de Setembro de 2013.

Parágrafo Único – O Conselho Deliberativo, de que trata o Caput desse artigo, será composto de 02 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo, 02 (dois) representante do Poder Legislativo, 02 (dois) representantes dos servidores ativos, titulares de cargo efetivo e 02 (dois) representantes dos Inativos ou Pensionistas vinculados a este Instituto de Previdência Municipal.

I – Do Poder Executivo

- a) Vanessa Ferreira de Medeiros – Mat. 4367
- b) Maria Alda Pereira da Silva – Mat. 041 (suplente)

II – Do Poder Legislativo

- a) Genilda Martins dos Santos Gomes – Mat. 013
- b) Sueli Ana de Pontes – Mat. 014 (suplente)

III – Dos Servidores Efetivos Municipais

- a) João Antônio de Moura Borba – Mat. 2933
- b) Raimundo Miguel da Silva – Mat. 60160 (suplente)

IV – Dos Aposentados

- a) Gilvan José de Oliveira – Mat. 51420
- b) Edna Maria Borges – Mat. 2526 (suplente)

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do IPAM - Instituto de Previdência Municipal, designados por este Decreto, conforme se



encontra previsto no art. 71 e ss., da Lei Complementar nº 049/13, de 11 de Setembro de 2013.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal, de que trata o Caput desse artigo, será composto de 02 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo, 02 (dois) representante do Poder Legislativo, 02 (dois) representantes dos servidores ativos, titulares de cargo efetivo e 02 (dois) representantes dos Inativos ou Pensionistas vinculados a este Instituto de Previdência Municipal.

I – Do Poder Executivo

- a) Rosilene Maria de Sousa Araújo – Mat. 491-0
- b) Severina Félix de Pontes Balbino – Mat. 6076-3 (suplente)

II – Do Poder Legislativo

- a) Fábio Antônio de Souza Barros – Mat. 011
- b) Endeusa de Albuquerque Lins – Mat. 012 (suplente)

III – Dos Servidores Efetivos Municipais

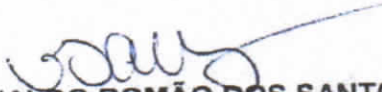
- a) Sandra Eloiza Santos Monteiro – Mat. 72389
- b) José Marto Araújo de Souza – Mat. 60682 (suplente)

IV – Dos Aposentados

- a) Gilvan José de Oliveira – Mat. 51420
- b) Edna Maria Borges – Mat. 2526 (suplente)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 115/2001, de 31.10.01, Decreto 024/2006, de 26.09.06, Decreto 03/2009, de 02.01.09 e o Decreto 55-A/11, de 01.12.2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 11 de janeiro de 2017.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional